



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA
14 / 05 / 2021

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
14 / 05 / 2021
João Pavan

LEI MUNICIPAL Nº 1.422/2021. João Pavan
DE 14 DE MAIO DE 2021

DISPÕE: "EMENDA A LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

- Art. 1º – Fica excluído o inciso V do art. 3º.
- Art. 2º - No artigo 2º, será modificado o inciso I, e acrescentado os incisos V e VI, da Lei Municipal 1.410/2021, que terão a seguinte redação:
 - I - "Está lotado na Secretaria de Saúde e na Secretaria de Trabalho e Assistência Social, inclusive os conselheiros tutelares, independente da sua área de atuação e atividades relacionadas ao COVID 19";
 - V - "Os coveiros municipais também farão jus ao presente auxílio financeiro";
 - VI - "Independente da contratação dos servidores, somente será possível, a percepção de um único benefício por Cadastro de Pessoa Física - CPF".
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 14 de Maio de 2021.

João Pavan
JOAO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL